

Resposta ao recurso interposto pelo candidato inscrição 36

A banca esclarece que sua avaliação trata da segunda etapa do processo seletivo (entrevista/prova oral).

Sobre o ponto 1 do recurso apresentado: a banca considera que, a despeito de demonstração parcialmente satisfatória de conhecimento do tema e atualização da bibliografia e demais documentos mobilizados, o candidato não conseguiu sustentar a formulação do problema de pesquisa. O construto metodológico defendido na entrevista foi considerado insatisfatório. Por fim, diante de inconsistências na defesa do projeto pelo candidato durante a prova oral, houve descontos significativos no quesito sobre articulação e consistência do projeto, conforme se pode perceber pela planilha de pontuação por critério avaliativo, à disposição do candidato.

A banca, portanto, indefere o segundo ponto do recurso apresentado, que trata de revisão de nota.

João Dulci
Luzimar Pereira
Marcelo Campos

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2025.